

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS
Nº 001/2018 – COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO ESTADO DO CEARÁ
PRESENCIAL E ONLINE

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO ESTADO DO CEARÁ, DA LEILOEIRA, DEVIDAMENTE QUALIFICADO E DESIGNADO E POR AUTORIDADE COMPETENTE, TORNA PÚBLICO O PRESENTE EDITAL DE LICITAÇÃO, SOB A MODALIDADE DE LEILÃO, DO TIPO “MAIOR LANCE”, VISANDO A VENDA DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS PARA A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO ESTADO DO CEARÁ, SUJEITANDO – SE AS PARTES NO QUE COUBER, AOS DISPOSITIVOS: LEI N° 8.883 DE 08/06/1994, QUE INSTITUEM NORMAS PARA LICITAÇÕES E CONTRATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; LEI N° 10.406 DE 10/01/2002, RELATIVA AO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO; DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO, LEI 9.503/1997 DE 23/09/1997 e DEC. LEI N 21.981/32. O EVENTO OCORRERÁ NO MERIDIONAL CONVENÇÕES CENTER, SITO NA AV. SANTOS DUMONT, Nº 779, ALDEOTA, FORTALEZA/CE, E TERÁ INÍCIO ÁS 10:00 HS DO DIA 25 DE MAIO DE 2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO ESTADO DO CEARÁ torna público para conhecimento dos interessados que fará LEILÃO PÚBLICO, presencial e online, no dia, horário e local mencionados no preâmbulo, para a venda dos bens inservíveis relacionado no **ANEXO I** deste **Edital**.

A caracterização do objeto da licitação quando aos tipos de bens e demais elementos identificadores, assim como a exata definição dos lotes, encontram-se descritos no Anexo I do presente Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PARTICIPANTES

2.1 Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas ou físicas, que concordem com as condições das leis mencionadas no preâmbulo deste **Edital**, nos dispositivos que couber consoante as atualizações legais dos referidos dispositivos,

2.1.1 É **vedada** a participação de menores de idade, e empregados da **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO ESTADO DO CEARÁ**, que tenham Bens, objeto do presente **Edital**, sob suas administrações, direta ou indiretamente, em obediência especial, às previsões do código civil Brasileiro, nos termos dos art. 5º 497; do disposto no inciso III, do artigo 9º da Lei n° 8.666/93 de 21/06/1993 e, do estabelecido na lei 8.429 de 02/06/1992, em particular concernente a SEÇÃO I, art. 9º que dispõe sobre atos de Improbidade Administrativa.

2.1.2 EXIGÊNCIAS PARA ARREMATAÇÃO DE BOMBONAS:

1. Registro no Cadastro Técnico Federal de Instrumentos de Defesa Ambiental e/ou Registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras do IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, de acordo com a Lei Federal nº 10.165, de 12/12/2000, e o respectivo Certificado de Regularidade, emitido pelo IBAMA, conforme artigo 8º da Instrução Normativa nº 96, de 30 de março de 2006.
2. O arrematante deverá assinar Termo de Responsabilidade constante no anexo II.

2.1.3 PARA OS LOTES DE SUCATAS, PNEUS, BATERIAS E HIDRÔMETROS:

1. Para transporte e acondicionamento dos lotes, Cópia da Licença Ambiental de Operação e suas condicionantes com respectivos comprovantes de cumprimento, caso houver; ou Licença Simplificada; ou Autorização Ambiental ou mesmo Isenção da Licença emitida pelo órgão ambiental competente;
2. Registro no Cadastro Técnico Federal de Instrumentos de Defesa Ambiental e/ou Registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras do IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, de acordo com a Lei Federal nº 10.165, de 12/12/2000, e o respectivo Certificado de Regularidade, emitido pelo IBAMA, conforme artigo 8º da Instrução Normativa nº 96, de 30 de março de 2006.
3. O arrematante deverá assinar Termo de Responsabilidade constante no anexo II.

2.1.4 - DA REPRESENTAÇÃO

- O licitante poderá se fazer presente ao Leilão, das seguintes formas:

1) PESSOA FÍSICA:

- a) Diretamente, mediante sua presença pessoal e apresentação dos documentos : CPF e Documento de Identidade previsto na Legislação Federal.
- b) Indiretamente, por intermédio de **PROCURADOR**, formalmente designado em procuração, com firma conhecida em tabelião ou por instrumento público.

2) PESSOA JURÍDICA:

- a) Diretamente, mediante a presença pessoal do licitante, no caso de empresa individual, ou de seu representante legal, em ambos os casos, consoante designação expressa no *Contrato social* (ou equivalente), e apresentação dos documentos :
 - CNPJ,
 - Documento de Identidade previsto na Legislação Federal.
- b) Indiretamente, por intermédio de **PROCURADOR**, formalmente designado em procuração, com firma conhecida em tabelião ou por instrumento público.

Os licitantes que não puderem comparecer ao leilão, poderão participar do mesmo de forma **ONLINE**, através do site www.gracamedeirosleiloes.com.br

- **PARA O CADASTRAMENTO** será obrigatório enviar para o endereço da Leiloeira, via correio ou em mãos, os seguintes documentos **AUTENTICADOS EM CARTÓRIO**:

SE PESSOA FÍSICA: Carteira de Identidade, CPF e comprovante de endereço;

SE PESSOA JURÍDICA: CNPJ, Contrato Social e sua última alteração ou Declaração de Firma Individual, Carteira de Identidade e CPF do representante legal e o comprovante de endereço da empresa, através de original ou cópia autenticada em Cartório.

- Em ambos os casos, o interessado deverá imprimir do Site a DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITE DE CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DE LEILÃO ONLINE, assinar e reconhecer firma para enviar juntamente com os documentos solicitados, informando finalmente seus números de telefones e e-mail para a aprovação do cadastro prévio. Aceito o cadastro, será validado um código para o usuário (LOGIN) e uma senha alfanumérica pessoal e intransferível, que habilitará o interessado a participar do leilão via

Internet.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS LANCES

3.1 Os lances serão oferecidos da seguinte forma: os bens serão comercializados em lotes, que terão valores iniciais mínimos estabelecidos, decorrente de avaliação pela COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO ESTADO DO CEARÁ, que durante o Leilão, receberão lances presencial e online pelo preço individual do LOTE. Assim, o preço de cada LOTE será o maior valor do lance ofertado e aceito.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 O pagamento, relativamente ao(s) LOTE(s) arrematado(s) será “A VISTA”, em espécie ou em cheque no ato da arrematação, pelo valor do lance aceito sem condições nem reservas e, não haverá devolução de valores pagos em razão de descumprimento do Edital, ou razões outras que resultem na desistência da compra pelo Arrematante..

4.1.1. Por ocasião do arremate do Lote, o licitante obriga-se ao pagamento de no mínimo 25% (vinte e cinco por cento), do valor da arrematação, correspondente ao sinal do princípio de pagamento, e o restante, o mesmo terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do encerramento do Leilão, para integralizar o pagamento dos bens arrematados, sob pena da venda ser cancelada, e perdido o valor do sinal dado em garantia da compra, (art. 39 do decreto 21.981 de 17/10/1932).

4.1.2 O Arrematante, é ciente que pagará “A VISTA”, no ato da arrematação, **a importância de 5%** (cinco por cento) sobre o valor pago pelas arrematações, correspondentes à comissão da Leiloeira, sendo **acrescido mais 1%** (Um por cento) para as arrematações dos lote 01 (um), referente as carcaças de hidrômetros.

4.1.3. O Arrematante, é ciente que ocorrerá por sua exclusiva conta as despesas com o ICMS que incidirá sobre todas as arrematações deste leilão, no percentual devido, de acordo com a legislação a vigente no Estado do Ceará.

4.1.4 Todos os pagamentos efetuados com cheques, decorrentes das arrematações ocorridas, somente serão considerados pagos e os bens liberados para o Arrematante, após a compensação bancária.

4.1.5. O Arrematante, que optar pelo pagamento mediante cheque, o respectivo Cheque, deverá ser do Arrematante e nominal ao LEILOEIRO.

4.1.6. O LEILOEIRO, fará constar no verso dos cheques emitidos pelo Arrematante, a informação que o mesmo se refere a quitação do arremate de lotes, do Leilão de nº 001/2018 - CAGECE, com rubrica do Arrematante.

4.1.7. Na hipótese do arrematante, não efetuar o pagamento do sinal ou não quitar o valor total no ato do Leilão, ou no caso de cheques devolvidos, a venda proveniente da arrematação será cancelada, ficando o Arrematante, sujeito a todas as penalidades previstas em lei, inclusive o pagamento das perdas e danos.

4.2 O valor do transporte, impostos taxas de transferência e outras despesas necessárias, advindas das arrematações dos lotes, transporte e transferência dos bens arrematados, correrão, exclusivamente por conta do Arrematante.

4.3 Transcorridas às 24 horas, da realização do Leilão sem que tenha havido a integralização da quitação correspondente as arrematações a COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO ESTADO DO CEARÁ - CAGECE, fará uso dos meios legais disponíveis.

CLÁUSULA QUINTA - DA RETIRADA DOS BENS

5.1 Os bens arrematados deverão ser retirados pelo Arrematante até dez (10) dias corridos, após a realização do Leilão, nos horários compreendidos, entre: 08:00 às 11:00 horas e 13:00 às 16:00 horas, local, mediante quitação de pagamento dos bens arrematados, inclusive, quando for o caso, com o oferecimento da garantia exigida, junto a COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO ESTADO DO CEARÁ, os quais somente serão liberados com a respectiva documentação apta para instruir o processo de transferência propriamente dita, do bem arrematado, no órgão competente, quando for o caso: Nota Fiscal, Atestado; Cópias de Registro; Documento Único de Transferência – DUT, este, devidamente preenchido e com Firma reconhecida.

5.1.1 A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO ESTADO DO CEARÁ, reterá uma cópia do Documento Único de Transferência – DUT, devidamente preenchida e autenticada, com a finalidade de comunicar e solicitar a iminente transferência do Bem Nacional de Trânsito – DETRAN – CE.

5.2 Findo prazo estipulado no item 5.1, acima, sem que tenha havido a retirada dos *Bens arrematados*, arrematação será cancelada e os Bens revestidos ao Patrimônio da COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO ESTADO DO CEARÁ, sem caber ao arrematante do direito de restituição dos valores pagos, inclusive do valor correspondente ao pagamento da comissão do *Leiloeiro*.

5.3 Havendo impossibilidade de retirada no prazo estipulado (item 5.1) poderá o *Arrematante*, mediante prévio acordo com a COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO ESTADO DO CEARÁ, ajustar novo prazo, não superior a dez dias corridos, desde que declare formalmente, assumidos integralmente as responsabilidades da guarda e conservação do(s) LOTE(s) arrematados, isentando integralmente a COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO ESTADO DO CEARÁ, dessa responsabilidade.

5.3.1 Findo novo prazo e persistindo a não retirada dos lotes de Bens arrematados, prevalecerá à regra definida no subitem 5.2 deste *Edital*.

5.4 A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO ESTADO DO CEARÁ, não prestará qualquer tipo de ajuda aos arrematantes, para as retiradas dos LOTES arrematados, bem como não se responsabilizará por qualquer acidente que porventura venha ocorrer no ato da remoção.

CLÁUSULA SEXTA: - DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO ESTADO DO CEARÁ reserva para si o direito de retirar do Leilão, desde que antes do início do leilão, quaisquer dos lotes de bens que julgar conveniente.

6.2 As vendas serão realizadas em caráter irrevogável e irretratável, não cabendo ao arrematante qualquer atitude de recusa, pedido de redução de preços ou solicitação de qualquer vantagem não prevista neste Edital.

6.3 O Arrematante que optar pela aquisição de LOTE, que contenha veículo, estará cônscio da responsabilidade que terá pela REGULARIZAÇÃO do bem arrematado, assumido inclusive as despesas oriundas do processo de transferência de propriedade do respectivo veículo junto ao DETRAN – CE, que correrão por conta única exclusiva do Arrematante, cujo prazo para a regularização de transferência de propriedade desse veículo, deverá ocorrer nos prazos e forma da legislação pertinente, ou seja, “no caso de transferência de propriedade, o prazo para o proprietário adotar as providências necessárias à efetivação da expedição de novo Certificado de Registro de Veículo é de trinta dias”, Art. 123 § 1º do código de Trânsito Brasileiro, Lei nº 9.503 de 23/09/1997.

6.4 Todos quantos participarem do Leilão, obrigam-se, de forma definitiva e irrecorrível, a acatar as

disposições deste *Edital* e de seu Anexo I, tratando este da Relação de Bens, disposição de Lotes, e ou Orientações complementares, as quais consideradas do conhecimento de todos, não cabendo, razão motivadoras, para eventual não cumprimento das obrigações delas decorrentes, a alagação do seu desconhecimento.

6.5 Quaisquer pendências que venham a ser constatadas, no decorrer do Leilão, serão resolvidas, imediata e exclusivamente, pelo Leiloeiro. Uma vez batido o martelo a venda será dada, por concluída.

6.6 Outras pendências que possam vir a correr, após o Leilão, serão resolvidas, administrativamente, pela **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO ESTADO DO CEARÁ**, através da Comissão de Alienação.

6.7 Todos os participantes do Leilão estarão sujeitos ao Art. 335 do código Penal Brasileiro: “Todo aquele que impedir, perturbar, fraudar, afastar, ou procurar afastar licitante por meio ilícito, incorrerá nas penas de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos de detenção”.

6.8 É vedada a participação de compradores que se encontrarem inadimplentes com a **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO ESTADO DO CEARÁ**.

6.9 Fica determinado que feito o registro de arrematação, não será permitido vender, permutar ou de qualquer forma negociar o(s) seu(s) LOTE(s) arrematado(s) antes do pagamento e da extração da nota de venda.

6.10 Em nenhuma Hipótese serão aceitas desistência do(s) adquirente(s) do(s) LOTE(s), ou alegativas de desconhecimento das cláusulas deste Edital, para se eximirem de obrigações geradas pelo presente Edital.

6.11 Os bens a serem leiloados poderão ser vistoriados no local onde se encontram, com visitação dos lotes na UNIDADE DA CAGECE, sítio à Av. Carneiro de Mendonça, nº 1900, Pici, Fortaleza/CE, com visitação à partir do dia 14 de Maio de 2018, nos horários de 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas.

6.11.1 Sendo permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos de manuseio e/ou experimentação: retirando e recolocando peças os quais serão leiloados no estado e condições em que se encontram, que se pressupõem conhecido pelos licitantes pôr ocasião de realização do leilão.

As dúvidas na interpretação deste Edital poderão ser dirimidas junto a Comissão de Alienação da **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO ESTADO DO CEARÁ**, gestora do presente **EDITAL de nº 001/2018**, ou ainda através do telefone(s): (85) 3101.1758, Setor de licitação ou no Escritório do Leiloeiro Rua Nunes Valente nº 2.115, Casa 45, Dionísio Torres, PABX: (85) 3246.22.07, (85) 9.9969.2311, Site: www.gracamedeirosleilos.com.br e e-mail: graca@gracamedeirosleilos.com.br

6.12 As partes elegem o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Fortaleza/CE, para a solução das controvérsias, porventura, oriundo do presente processo licitatório.

Fortaleza/CE, 26 de Abril de 2018.

COMISSÃO

ANEXO I

**ANEXO I DE LEILÃO PÚBLICO 01/2018
ONLINE E PRESENCIAL**

DATA DO LEILÃO: 25/05/2018 (Sexta-feira) A PARTIR DAS 10:00hs

LOCAL DO LEILÃO: Meridional Convenções Center, Av. Santos Dumont, nº 779, Aldeota, Fort./CE.

VISITAÇÃO: Av. Carneiro de Mendonça, nº 1.900, Pici, Fort./CE. (CAGECE)

OBSERVAÇÃO: OS BENS SERÃO VENDIDOS NOS LOCAIS E **NO ESTADO** EM QUE SE ENCONTRAM.

LOTE	DESCRIÇÃO	L. MÍNIMO
01	Aprox. 10.000 kg de carcaças de hidrômetros s/ relojoaria	75.000,00
02	10 impressoras PHASER 3250 / HP	300,00
03	10 impressoras PHASER 3250 / HP	300,00
04	10 impressoras PHASER 3250 / HP	300,00
05	10 impressoras PHASER 3250 / HP	300,00
06	10 impressoras PHASER 3250 / HP	300,00
07	10 impressoras PHASER 3250 / HP	300,00
08	10 impressoras PHASER 3250 / HP	300,00
09	10 impressoras PHASER 3250 / HP	300,00
10	10 impressoras PHASER 3250 / HP	300,00
11	10 impressoras PHASER 3250 / HP	300,00
12	10 impressoras PHASER 3250 / HP	300,00
13	10 impressoras PHASER 3250 / HP	300,00
14	08 impressoras PHASER 3250 / HP	240,00
15	Pirâmide constituída de monitores de vídeo, teclados, cartuchos, aparelho de fax e equipamentos de informática diversos.	100,00
16	Pirâmide constituída de bebedouros, micro-ondas, geladeiras e estufa (NO ESTADO).	100,00
17	Pirâmide constituída de sucatas de PVC mista.	200,00
18	Pirâmide constituída de sucata ferrosa mista.	500,00
19	Três bicicletas cargueiras (NO ESTADO)	60,00
20	Pirâmide constituída de bebedouros, arquivos, fogão, estantes e cadeiras. (NO ESTADO)	80,00
21	Pirâmide constituída de aparelhos de ar condicionados diversos (NO ESTADO).	200,00
22	Sucatas de tanques de ferro e tubo de ferro.	400,00
23	Pirâmide constituída de pneus diversos (NO ESTADO).	200,00
24	PIRAMIDE DE CAMERAS DE FILMAGENS DIVERSAS.	200,00
25	Pirâmide com aprox. 10 Bambonas de 1.000 LT (NO ESTADO)	1.170,00
26	Pirâmide com aprox. 10 Bambonas de 1.000 LT (NO ESTADO)	1.170,00
27	Pirâmide com aprox. 10 Bambonas de 1.000 LT (NO ESTADO)	1.170,00
28	Pirâmide com aprox. 10 Bambonas de 1.000 LT (NO ESTADO)	1.170,00
29	Pirâmide com aprox. 10 Bambonas de 1.000 LT (NO ESTADO)	1.170,00
30	Pirâmide com aprox. 10 Bambonas de 1.000 LT (NO ESTADO)	1.170,00
31	Pirâmide com aprox. 10 Bambonas de 1.000 LT (NO ESTADO)	1.170,00
32	Pirâmide com aprox. 10 Bambonas de 1.000 LT (NO ESTADO)	1.170,00
33	Pirâmide com aprox. 10 Bambonas de 1.000 LT (NO ESTADO)	1.170,00



Cagece

Companhia
de Água e Esgoto
do Ceará



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria das Cidades

34	Pirâmide com aprox. 10 Bambonas de 1.000 LT (NO ESTADO)	1.170,00
35	Pirâmide com aprox. 10 Bambonas de 1.000 LT (NO ESTADO)	1.170,00
36	Pirâmide com aprox. 10 Bambonas de 1.000 LT (NO ESTADO)	1.170,00
37	Pirâmide com aprox. 10 Bambonas de 1.000 LT (NO ESTADO)	1.170,00
38	Pirâmide com aprox. 10 Bambonas de 1.000 LT (NO ESTADO)	1.170,00
39	Pirâmide com aprox. 10 Bambonas de 1.000 LT (NO ESTADO)	1.170,00
40	Pirâmide com aprox. 10 Bambonas de 1.000 LT (NO ESTADO)	1.170,00
41	Pirâmide com aprox. 10 Bambonas de 1.000 LT (NO ESTADO)	1.170,00
42	Pirâmide com aprox. 10 Bambonas de 1.000 LT (NO ESTADO)	1.170,00
43	Pirâmide com aprox. 10 Bambonas de 1.000 LT (NO ESTADO)	1.170,00
44	Pirâmide com aprox. 10 Bambonas de 1.000 LT (NO ESTADO)	1.170,00
45	Pirâmide com aprox. 10 Bambonas de 1.000 LT (NO ESTADO)	1.170,00
46	Pirâmide com aprox. 10 Bambonas de 1.000 LT (NO ESTADO)	1.170,00
47	Pirâmide com aprox. 30 Tambor de 50 KG (NO ESTADO)	390,00
48	Pirâmide com aprox. 30 Tambor de 50 KG (NO ESTADO)	390,00
49	Pirâmide com aprox. 21 Bambonas de 50 KG (NO ESTADO)	273,00
50	Pirâmide com aprox. 30 Bambonas de 50 KG (NO ESTADO)	390,00
51	Pirâmide com aprox. 30 Bambonas de 50 KG (NO ESTADO)	390,00
52	Pirâmide com aprox. 30 Bambonas de 50 KG (NO ESTADO)	390,00
53	Pirâmide com aprox. 30 Bambonas de 50 KG (NO ESTADO)	390,00
54	Pirâmide com aprox. 30 Bambonas de 50 KG (NO ESTADO)	390,00
55	Pirâmide com aprox. 30 Bambonas de 50 KG (NO ESTADO)	390,00
56	Pirâmide com aprox. 30 Bambonas de 50 KG (NO ESTADO)	390,00
57	Pirâmide com aprox. 30 Bambonas de 50 KG (NO ESTADO)	390,00
58	Pirâmide com aprox. 30 Bambonas de 50 KG (NO ESTADO)	390,00
59	Pirâmide com aprox. 30 Bambonas de 50 KG (NO ESTADO)	390,00
60	Pirâmide com aprox. 30 Bambonas de 50 KG (NO ESTADO)	390,00
61	Pirâmide com aprox. 30 Bambonas de 50 KG (NO ESTADO)	390,00
62	Pirâmide com aprox. 30 Tambor de 45 KG (NO ESTADO)	390,00
63	Pirâmide com aprox. 45 Bambonas de 50 KG (NO ESTADO)	585,00
64	Pirâmide com aprox. 50 Balde de 45 KG (NO ESTADO)	585,00
65	Pirâmide com aprox. 50 Balde de 45 KG (NO ESTADO)	585,00
66	Pirâmide com aprox. 16 Tambor de 45 KG (NO ESTADO)	187,20
67	Pirâmide com aprox. 50 Tambor de 45 KG (NO ESTADO)	585,00
68	Pirâmide com aprox. 50 Tambor de 45 KG (NO ESTADO)	585,00
69	Pirâmide com aprox. 50 Tambor de 45 KG (NO ESTADO)	585,00
70	Pirâmide com aprox. 50 Tambor de 45 KG (NO ESTADO)	585,00
71	Pirâmide com aprox. 50 Tambor de 45 KG (NO ESTADO)	585,00
72	Pirâmide com aprox. 50 Tambor de 45 KG (NO ESTADO)	585,00
73	Pirâmide com aprox. 50 Tambor de 45 KG (NO ESTADO)	585,00
74	Pirâmide com aprox. 50 Tambor de 45 KG (NO ESTADO)	585,00
75	Pirâmide com aprox. 50 Tambor de 45 KG (NO ESTADO)	585,00
76	Pirâmide com aprox. 50 Tambor de 45 KG (NO ESTADO)	585,00
77	Pirâmide com aprox. 50 Tambor de 45 KG (NO ESTADO)	585,00
78	Pirâmide com aprox. 50 Tambor de 45 KG (NO ESTADO)	585,00
79	Pirâmide com aprox. 50 Bambonas de 45 KG (NO ESTADO)	585,00
80	Pirâmide com aprox. 50 Bambonas de 45 KG (NO ESTADO)	585,00
81	Pirâmide com aprox. 50 Bambonas de 45 KG (NO ESTADO)	585,00
82	Pirâmide com aprox. 50 Bambonas de 45 KG (NO ESTADO)	585,00
83	Pirâmide com aprox. 50 Bambonas de 45 KG (NO ESTADO)	585,00

184	<u>Pirâmide com aprox. 50 Balde de 14 KG (NO ESTADO)</u>	87,50
185	<u>Pirâmide com aprox. 50 Balde de 14 KG (NO ESTADO)</u>	87,50
186	<u>Pirâmide com aprox. 50 Balde de 14 KG (NO ESTADO)</u>	87,50
187	<u>Pirâmide com aprox. 50 Balde de 14 KG (NO ESTADO)</u>	87,50
188	<u>Pirâmide com aprox. 50 Balde de 14 KG (NO ESTADO)</u>	87,50
189	<u>Pirâmide com aprox. 50 Balde de 14 KG (NO ESTADO)</u>	87,50
190	<u>Pirâmide com aprox. 50 Balde de 14 KG (NO ESTADO)</u>	87,50
191	<u>Pirâmide com aprox. 50 Balde de 14 KG (NO ESTADO)</u>	87,50
192	<u>Pirâmide com aprox. 50 Balde de 14 KG (NO ESTADO)</u>	87,50
193	<u>Pirâmide com aprox. 50 Balde de 14 KG (NO ESTADO)</u>	87,50
194	<u>Pirâmide com aprox. 50 Balde de 14 KG (NO ESTADO)</u>	87,50
195	<u>Pirâmide com aprox. 50 Balde de 14 KG (NO ESTADO)</u>	87,50
196	<u>Pirâmide com aprox. 50 Balde de 14 KG (NO ESTADO)</u>	87,50
197	<u>Pirâmide com aprox. 50 Balde de 14 KG (NO ESTADO)</u>	87,50
198	<u>Pirâmide com aprox. 50 Balde de 14 KG (NO ESTADO)</u>	87,50
199	<u>Pirâmide com aprox. 50 Balde de 14 KG (NO ESTADO)</u>	87,50
200	<u>Pirâmide com aprox. 50 Balde de 14 KG (NO ESTADO)</u>	87,50
201	<u>Pirâmide com aprox. 50 Balde de 14 KG (NO ESTADO)</u>	87,50
202	<u>Pirâmide com aprox. 50 Balde de 14 KG (NO ESTADO)</u>	87,50
203	<u>Pirâmide com aprox. 50 Balde de 14 KG (NO ESTADO)</u>	87,50
204	<u>Pirâmide com aprox. 50 Balde de 14 KG (NO ESTADO)</u>	87,50
205	<u>Pirâmide com aprox. 50 Balde de 14 KG (NO ESTADO)</u>	87,50
206	<u>Pirâmide com aprox. 30 Balde de 14 KG (NO ESTADO)</u>	52,50
207	<u>Pirâmide com aprox. 09 Tambor de 50 KG (NO ESTADO)</u>	117,00
208	<u>Pirâmide com aprox. 36 Balde de 45 KG (NO ESTADO)</u>	421,20

ANEXO II

TERMO DE RESPONSABILIDADE**DADOS DO LEILÃO**

DATA: 25 de maio de 2018

HORA DE ARREMATE:

LOCAL:

Razão Social\Nome:

ARREMATANTES: Endereço:

Telefone:

ESPECIFICAÇÕES

NÚMERO DO LOTE:

BEM (NS) ARREMATADOS: Bens móveis LOTES Nº (diversos em estado de sucata), conforme relação de materiais constante no ANEXO I do edital do Leilão 001/2018.

VALOR TOTAL DO LANCE:

FORMA DE PAGAMENTO:

Neste ato DECLARO para todos os fins de direito, que assumo a partir desta data, toda e qualquer responsabilidade inclusive respondendo CIVIL e/ou CRIMINALMENTE, quanto aos atos cometidos com os bens móveis, isentando assim a CAGECE/CE e o LEILOEIRO de tais atos.

DECLARO PERANTE A ESTE TERMO DE RESPONSABILIDADE QUE O(S) REFERIDO(S) BEM(NS) MÓVEL(IS) IDENTIFICADO(S) NESTE TERMO, POR MIM ARREMATADO DE LIVRE E ESPONTÂNEA VONTADE, SERÁ DE MINHA INTEIRA RESPONSABILIDADE A GUARDA E UTILIZAÇÃO, ISENTANDO ASSIM A CAGECE/CE E AO LEILOEIRO DE QUAISQUER OBRIGAÇÕES E\OU RESPONSABILIDADES, O QUAL FIRMO O PRESENTE TERMO.

CIENTE DE TODAS AS CLÁUSULAS ESTABELECIDAS NO EDITAL 001/2018

Leiloeiro Público e Oficial

Arrematante

Gerente de Ativos da Cagece

IMPORTANTE

2. É obrigatório o preenchimento deste termo em nome de quem ficará com todo bem arrematado.
3. O arrematante deverá assinar no campo acima identificado como ASSINATURA DO ARREMATANTE e trazer juntamente 02 cópias normais de: RG, CPF ou Carteira de Habilitação e Comprovante de Residência atualizado.